SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 10 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IX | Nº 2142

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima N° 2092, que circulou no dia 28 de fevereiro de 2024, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO 001/2024 - PROC. N° 100/2023– SEMSA.**

Onde se lê: Valor total do Contrato R$ 862.640,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Leia-se: Valor total do Contrato R$ 1.696.220,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e duzentos e vinte reais)

Normandia – RR, 06 de maio de 2024.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:068E3DA8

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 156/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,** Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a senhora **CLEICE MENDONÇA DA SILVA**, inscrita no CPF: 614.690.842-87, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:075F8AAC

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 157/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,** Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar o senhor **LEANDRO DA SILVA MACEDO**, inscrito no CPF: 008.689.172-30, do Cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR DE UNIDADE DE SAÚDE.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:01747C7B

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 158/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,** Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o senhor **LEANDRO DA SILVA MACEDO**, inscrito no CPF: 008.689.172-30, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:0E0BE7F4

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 159/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,** Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a senhora **MIRIAM VIEIRA**, inscrita no CPF: 661.005.262-04, no Cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR DE UNIDADE DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:D4AF7DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 290/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Myryan Nires Servino Trajano,** no dia 08 de maio de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:2DEEA731

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 294/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Deywilson Anselmo Kaiser,** no período de 08 a 10 de maio de 2024, para buscar e levar a Equipe Médica, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 06 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:987BDEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 295/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz,** no dia 09 de maio de 2024, para levar os Pacientes em Consulta com Especialista no Hospital Coronel Mota, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 07 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:1C5B1109

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 296/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Myryan Nires Servino Trajano,** no dia 10 de maio de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3858012C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 297/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 10 de maio de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B134F0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 298/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz,** no dia 10 de maio de 2024, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:31D56F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 299/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Diego Richil da Silva,** no dia 10 de maio de 2024, para levar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 08 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:A7D245DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 300/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 13 de maio de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodialise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:AD1120EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 301/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Myryan Nires Servino Trajano,** no dia 13 de maio de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:2B42D5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 302/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz,** no dia 13 de maio de 2024, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:0B9EBAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 303/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Deywilson Anselmo Kaiser,** no dia 13 de maio de 2024, para levar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 09 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C2B72C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DESIGNANDO FISCAIS DE CONTRATO.

SEMSA/PMN/PORTARIA Nº 304/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 002, de 03 de janeiro de 2022;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial, nos artigos 67 e 73,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 003/2024, referente a **Locação de 01 (um) Imóvel Destinado ao Funcionamento do Depósito de Patrimônio,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia**,** conforme processo nº 011/2024**.**

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
JHERSSON DARKLEY COSTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	TITULAR
MARCOS ANDRÉ DA SILVA SOU-ZA	CHEFE DE DIVISÃO	SUBSTITUTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Normandia – RR, 09 de maio de 2024.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3FC76B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º **003/2024**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**
Contratada: **LIDIANE DE MELO OLIVEIRA FERREIRA**
CPF Nº **756.588.282-87**
Processo n.º **011/2024**
Objeto: "**Locação de 01 (um) Imóvel Destinado ao Funcionamento do Depósito de Patrimônio,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia**".**
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024
Valor Total do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Exercício: 2024
Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do Sus – Recursos Próprios
Projeto/Atividade: 10.122.0007:2088 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS
Elemento de Despesas: 339036 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 1500.1002
Tipo de Empenho: Global
Vigência: 30 de dezembro de 2024

Data da assinatura: 30 de abril de 2024.

Normandia – RR, 09 de maio de 2024.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:0961477E

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 085/2024/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor Iury Gabriel Barros Lopes, até a , até as Comunidades Indígenas de Normandia - RR, atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 06 a 08 de maio de 2024, fazendo jus a 03 (três) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 08 de Maio de 2024.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:02B26E84

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 086/2024/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor Brandon Paiva da Silva, até as Comunidades Indígenas de Normandia - RR, atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 06 a 08 de Maio de 2024, fazendo jus a 03 (três) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 08 de Maio de 2024.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:A8A3A894

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 087/2024/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor Janeilson Silva de Souza , até as Comunidades Indígenas de Normandia - RR, atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 06 a 08 de Maio de 2024, fazendo jus a 03 (três) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 08 de Maio de 2024.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:7F5DFC43

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 088/2024/SMECEL.

"NOMEIA COMITÊ TÉCNICO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem o **COMITÊ TÉCNICO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL** no município de Normandia/RR:

CRECI DA SILVA SARMENTO - 881.399.224-49 (Conselho Municipal de Educação);
JOICE PLÁCIDO - 004.101.082-51 (E.M. CASTRO ALVES);
NATÁSSIA APARECIDA COSTA DE MORAES - 984.757.032-91 (SMECEL/GAB);

JUCILENE DA SILVA SARMENTO LEITE - 666.207.402-00 (CRECHE MARIA AUGUSTA ESBELL/GESTÃO);
PÉROLA MARIA VIANA DE ARAÚJO FREITAS - 647.761.312-34 (SMECEL/GAB).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 09 de maio de 2024.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer-SMECEL
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:82DF9C28

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima N° 2107, na página 3, que circulou aos dias 20 de Março de 2024, referente a Portaria nº 049/2024.

ONDE SE LÊ:
Aos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2024,...

LEIA-SE:
Aos dias 20 e 21 de Março de 2024,...

Normandia - RR, 09 de Maio de 2024.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:4762AF8F

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 089/2024/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora CHIRLEY DA SILVA PAULINO, até a CAPITAL BOA VISTA - RR, atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 13 a 15 de maio de 2024, fazendo jus a 03 (três) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 09 de Maio de 2024.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:8B183066

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO 021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Decreto Executivo nº. 344/2021/PMN**, **CONVOCA** em **8ª CHAMADA** os **APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024, PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (COMUNIDADES)**, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Educação para assinatura do Contrato de Trabalho, munidos de documentos conforme relação em anexo I, no dia **10 de maio de 2024 – Sexta - Feira (das 8:00 as 14:00)**:

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA/COMUNIDADE

Nº	NOME DO CANDIDATOS	CARGO	CPF	ESCOLA	COMUNIDADE
01	POLIANA DE SOUZA ESBELL	PROFESSORA	82279098253	EMI ÍNDIO BERNARDO DE ALMEIDA	REFORMA
02	JANDERLAINE SILVA MARAJÓ	PROFESSORA	00426647211	EMI KO´KO OLIVIA DA SILVA	TESO VERMELHO

Normandia/RR, 09 de maio de 2024.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto Executivo nº. 344/2021/PMN

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS	CHECK
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)	
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;	
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)	
01	Carteira de Motorista	
01	Carteira de Identidade	
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)	
01	Título de Eleitor	
01	Declaração de Quitação Eleitoral	
01	Declaração de Escolaridade	
01	Certidão de Nascimento ou Casamento	
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos	
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)	
01	Dados Bancários	
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área	
01	Certidão de Antecedentes Criminais	
Acrescentar Ficha		
01	Ficha Cadastral do Servidor	
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico	
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores	

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:AC6632A7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147-A/2023.

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **147-A/2023**
PROCESSO:PREGÃO ELETÔNICO Nº 039/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.

CONTRATADA (O): MAGALHÃES E ANDRADE LTDA – CNPJ 05.327.103/0001-84.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Uiramutã/RR.

A alteração contratual será para restabelecer o **REQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**alterando o valor do instrumento contratual para R$ 526.440,78 (quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**,** obedecendo as incidências de impostos e a majoração dos preços praticados no mercado para fins de Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços inicialmente pactuados. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.

Uiramutã-RR,08 de maio de 2024.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:67D50D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
REVOGAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 026/2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 025 DE 07 DE MAIO DE 2024, QUE REGULAMENTA A POLITICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ, ESTADO DE RORAIMA.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso I, alínea '' o'', da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 025 de maio de 2024.

Art. 2º Revoga todas as disposições do Decreto nº 025/2024, não mais produzindo efeitos e suas disposições.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de maio de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:1676CE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AFASTAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 862 /2024

Dispõe sobre o Afastamento de servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a Senhora **Thariny de Souza Briglia**, servidora do Cargo Comissionado de Técnica em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto por 20 dias, a partir do dia 01 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de maio de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:7F3920EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 863/2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Lucio Ângelo da Silva, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria de Saúde, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 10/05 a 11/05/2024, deslocamento com a finalidade de realizar o translado de familiares do paciente que está internado no Hospital Geral de Roraima (HGR). Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 09 de Maio de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:B8CEEDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 864/2024

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido da Senhora **Eliane Cavalcante de Lima,** portadora do **CPF: 804.461.402-87,** do Cargo de Coordenadora Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 09 Maio de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:CBBF874C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 113 / 2024 FICA NOMEADA A SENHORA, JACIRENE FRÓES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR PMB/ FG3.

DECRETO: 113 / 2024

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica ***NOMEADA*** a Senhora, **JACIRENE FRÓES DA SILVA,** para exercer o cargo em função gratificada de **VICE-DIRETOR** PMB/ FG3.

Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 01 de Maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 08 DE MAIO DE 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Pricilana Viana Gusmão
Código Identificador:FF19C108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024, DE 8 DE MAIO DE 2024 VEM DIVULGAR A PRESENTE ERRATA EM RELAÇÃO A DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 ACIMA CITADO, PUBLICADO NO DOM 2141, DE 9/5/2024

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024, DE 8 DE MAIO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por intermédio do Prefeito Joner Chagas, no uso de suas atribuições legais, e em **conformidade com EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024, DE 8 DE MAIO DE 2024** cujo objeto é a convocação de candidatos com vistas à nomeação no Concurso Público nº 002/2023, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, VEM divulgar a presente ERRATA em relação a divulgação do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024** acima citado, **publicado no DOM 2141, de 9/5/2024,** fazendo dela constar o seguinte:
Onde se lê: ITEM 1. O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bonfim/RR, nos dias 13/5/2024 e 14/5/2024
Leia-se: ITEM 1. O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bonfim/RR, no dia 14/5/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO, BONFIM,RR, 9 de maio de 2024.

MOZARTH MONTE FARIAS
Secretario Municipal de Educação.
Decreto nº 07/21

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:7E3B6FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS PORTARIA N° 01/2024 DESIGNAR O SERVIDOR, ABAIXO RELACIONADO, PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO DE Nº 026/2024, QUE SERÁ FIRMADO COM A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA COM CNPJ: 07.797.967/0001-95

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 01/2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como FISCAL no processo de fiscalização do contrato ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como **FISCAL** do Contrato de nº **026/2024**, que será firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA com CNPJ: 07.797.967/0001-95, cujo objeto é prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, conforme processo de Ilegibilidade nº **101/2024** que tramita nesta Secretaria.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	**MATRÍCULA**
OSTERNI OLIVEIRA SILVA JUNIOR	2288-7

Art. 2°. Caberá ao fiscal, ora designado, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim, 30 de abril de 2024.

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Pricilana Viana Gusmão
Código Identificador:91FB29B6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022.
PROCESSO N° 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 030/2022-SRP
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 35.147,04 (Trinta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0001.2.002
ELEMENTO: 3390.39.00
RED: 36
VALOR: R$ 35.147,04 (Trinta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: WEBFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME CNPJ: 28.399.307/0001-26.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

Publicado por:
Rafael Dall'armelina Ramos
Código Identificador:C9D9DFC0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DECRETO Nº 219, DE 1º DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Caroebe, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, inciso LX e artigo 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, nos artigos 8º da Lei Municipal 281, de 7 de março de 2024, que cria o cargo de Agente de Contratação/Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessor,

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO - DLC** da Prefeitura Municipal de Caroebe, no decorrer do exercício de 2024, com a seguinte composição:

1. Agente de contratação/Pregoeiro:
Luciana da Silva Nunes;
Noel Pereira da Costa

2. Equipe de Apoio:
Adriana Araujo Pereira

3. Assessor:
Milson Minarini de Melo

Art. 2°. Fica designada a servidora **Luciana da Silva Nunes** para atuar nos processos como **Agente de Contratação** nos termos do art. 6°, inciso LX, da Lei Federal n° 14.133/21,para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. Em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 3º. Ficam nomeados os servidores (as), **Adriana Araujo Pereira** e **Noel Pereira da Costa**, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Fica nomeado o servidor **Milson Minarini de Melo** para exercer a função de Assessor licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. As designações dos pregoeiros referentes a editais licitatórios publicados até 29 de dezembro de 2023 sob o regime da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, sob o regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecerão vigentes até a finalização dos respectivos processos que se encontrarem em andamento naquela data.

Art. 6°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe - RR, 1º de maio de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:1F6A18F8

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 281, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Cria o cargo de Agente de Contratação/Pregoeiro, Assessor, regulamenta a Equipe de Apoio, concedendo gratificação, nos moldes da Lei Federal de Licitações n° 14.133/2021.

*A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE**, estado de Roraima, por seus representantes legais aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1°. Ficam criados os cargos de Agente de Contratação e de Pregoeiro no Município de Caroebe, que serão nomeados em cargo de confiança pelo Prefeito e empossados mediante Portaria, no qual se compromete a cumprir fielmente os deveres do cargo.

Art. 2°. O Agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, deve atender aos seguintes requisitos:

I. seja, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública;

II. responda individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contar com equipe de apoio para auxílio em suas atividades; e

III. quando se tratar de pregão, que tenha realizado capacitação para exercer a atribuição nos termos definidos em decreto, não se aplicando as disposições contidas no art. 30.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atendimento à regra prevista no inciso I do caput deste artigo, a autoridade deverá justificar a escolha e nomeação de servidores temporários ou detentores de cargos em comissão para o exercício da função.

Art. 3°. No prazo estabelecido no art. 176 da Lei Federal n° 14.133/21, e enquanto o município tiver menos que 20.000 habitantes, o agente de contratação, o pregoeiro e a equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão.

Art. 4°. A autoridade referida no art. 2° deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraude na respectiva contratação.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 5º. O Agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 6°. A equipe de apoio será nomeada pelo Prefeito Municipal e será composta por no mínimo 2 (dois) servidores preferencialmente efetivos dos quadros permanentes da administração.

Art. 7º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada, por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada de reunião em que houver sido tomada a decisão, ou em termo separado. Parágrafo único. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 8°. O Agente de contratação tem natureza técnica no âmbito do Poder Executivo de Caroebe.

Art. 9º. O Pregoeiro é o responsável pela condução do certame em licitação na modalidade pregão.

Art. 10. As regulamentações inerentes ao cargo e ou função nos termos dessa Lei, serão reguladas por Decreto do Executivo.

Art. 11. O Agente de Contratação, Equipe de apoio e Comissão de Contratação, estão subordinados diretamente à Secretaria de Administração.

Art. 12. O Agente de Contratação e Comissão de Contratação contarão com Assessoramento Jurídico da Procuradoria Geral, Assessoria Jurídica Municipal e/ou de Assessoria Jurídica especializada contratada para o desempenho das funções essenciais à execução da disposição da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 13. A Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 14. Poderá o chefe do Poder Executivo, por sua única e exclusiva discricionariedade realizar a contratação de profissionais para assessoramento técnico da Comissão de Contratação e Agente de Contratação.

Art. 15. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I. sejam, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública;

II; tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III. não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Parágrafo único. Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I deste artigo, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários ou estatutários.

I. servidores temporários são aqueles que exercem atividade temporária de excepcional interesse público, pois seu vínculo permanece apenas enquanto durar a necessidade que o fundamentou; e

II. servidores estatutários são aqueles que podem ocupar cargos efetivos ou cargos em comissão.

Art. 16. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos nos casos previstos nessa Lei, ressalvados os casos previstos em lei:

I. admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes; e

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

II. estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional; e

III. opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1°. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as i ações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2°. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 17. Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:

I. o Presidente da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro serão designados Agentes de Contratação quando a Administração optar por licitar de acordo com o novo regime jurídico instituído pela Lei Federal n° 14.133, de 2021; e

II. as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, poderão ser designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal n° 14.133, de 2021, na condução dos seguintes procedimentos:

a) pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos arts. 80 e 87 da Lei Federal n° 14.133, de 2021; e

b) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, sob o regime jurídico da Lei Federal n° 14.133, de 2021, a critério da autoridade competente.

Art. 18. Se houver licitação na modalidade diálogo competitivo no âmbito do Poder Executivo de Caroebe, modalidade prevista no art. 32 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, será conduzida por Comissão Especial de Contratação, que deverá ser integrada por, no mínimo, 3 (três) servidores com vínculo efetivo dos quadros permanentes da Administração ou nos termos do parágrafo único do art. 14 desta Lei.

Art. 19. Em caso de afastamento ou impedimento do presidente, membro de comissão, pregoeiro ou integrante de equipe técnica ou de apoio, o substituto designado pela autoridade competente, fará jus à gratificação do servidor, pelo prazo que durar o afastamento.

Parágrafo único. Não haverá prejuízo à gratificação do substituído nos casos de férias, licença maternidade e licença saúde.

Art. 20. A remuneração do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio seguirá com o correspondente abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO
Agente de Contratação/Pregoeiro	PC-1	R$ 4.126,25
Equipe de Apoio	AC-1	R$ 2.800,00
Assessor	PG-1	R$ 2.800,00

Art. 21. Caso o Agente de Contratação for servidor efetivo, este fará jus a remuneração do cargo efetivo mais 50 (cinquenta) por cento da remuneração da função desempenhada conforme Art. 20 desta lei como forma de gratificação.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 7 de março de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:4C9B5690

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, através da Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo (SEMCITUR), realizará CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE, com fundamento no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA PARTICIPAR DO XXXV FESTEJO JUNINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, no valor total de R$ 200.000,00.

Data da autorização de contratação: 01/06/2024.

São João da Baliza/RR, 09 de maio de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:A611BCC0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024/DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2024- SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação- DLC/PMC, faz saber que na Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA, oriundo do Processo Licitatório N.º 002/2024-SINFRA/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS DA VILA FÉLIX PINTO E VILA CENTRAL, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO N°929749/2022 - MCIDADES/CAIXA**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de CANTÁ/RR, teve como vencedora a empresa: **VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.715.423/0001-65**, a qual apresentou proposta no valor global de R$ 13.338.362,38 (treze milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Cantá - RR, 09 de maio de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:35B74319

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N° 137/2024/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 142/2021, **RESOLVE:**

Art.1° - Autorizar o deslocamento dos servidores **JOÃO MOREIRA MATOS JÚNIOR, ESTER BARBOSA GONÇALVES e FRANCISCO GOMES FEITOSA**, nas localidades da **Tatajuba 01, Vicinais, Ramais e Chácaras,** nos períodos de **13/05/2024 a 17/05/2024**, para realizar **Campanha Municipal de Vacinação Antirrábica 2024.** Fazendo jus a 4,5 diárias.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantá – RR, 29 de abril de 2024

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:7B27A9E3

GABINETE
DECRETO Nº 072, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CANTÁ ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos efetivos, comissionados, temporários e celetistas do Poder Executivo do Município de Cantá-RR poderão ter consignados em folha de pagamento valores destinados à satisfação de compromissos assumidos, desde que autorizem a consignação mediante contrato ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias.

Art. 2º. A consignação será:
I - **Compulsória:** quando o desconto incidente sobre a remuneração do servidor consignante é estabelecido em lei ou decorrente de decisão judicial;
II - **Facultativa:** quando o desconto incidente sobre a remuneração do servidor consignante é feita com a sua autorização prévia e formal, e com a anuência da Administração.

Art. 3º. A consignação facultativa será realizada para os seguintes fins:
I - Financiamento da casa própria;
II - Contribuição para previdência privada, seguro de vida e plano de saúde;
III - contribuição para entidades de classe, associações, clubes e sindicatos de servidores do Município de Cantá-RR;
IV - Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste nos assentamentos funcionais do servidor;
V - Financiamento e empréstimo realizado por instituição bancária;
VI - Crédito em farmácia, loja de conveniência e empresas comerciais; VII - cartão de crédito.

Art. 4º. Poderão ser consignatárias:
I - Entidades e órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal; II - instituições financeiras que comercializem planos de crédito imobiliário e operadoras de cartão de crédito;
III - entidades que comercializem planos de assistência odontológica com sede ou filial no Estado de Roraima;
IV - Associações, sindicatos, clubes e cooperativas;
V - Entidades fechadas ou abertas de previdência privada, seguro e plano de saúde;
VII - lojas de conveniência, empresas comerciais e empresas representantes autorizadas das instituições financeiras, operadoras de cartão de crédito, entidades de crédito imobiliário e de empréstimos consignados; e
VIII - empresas estipulantes de seguro.

Art. 5º. Não será permitida a intermediação de associações, sindicatos, clubes e similares, para descontos de plano de saúde, previdência privada ou financiamento da casa própria, devendo os descontos ser creditados diretamente às empresas autorizadas.

Art. 6º. A empresa responsável pelo serviço de gestão de controle e gerenciamento de margem consignável será selecionada na forma da legislação pertinente, sem ônus para o Município, e informará os descontos às empresas consignatárias.
§ 1º. O serviço de gestão de consignações será gerenciado e operado pela empresa prestadora do serviço, sob supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, SEPLAF.
§ 2º. O serviço prestado deverá ser exclusivamente a gestão das consignações, não podendo a empresa prestar os mesmos serviços das empresas de rede credenciada, excetuando-se deste impedimento no caso de gestão do produto cartão de benefícios.
§ 3º. Deverão ser respeitados os contratos ou convênios anteriores ainda vigentes, casos existentes.

Art. 7º. As consignatárias, empresas fornecedoras conveniadas que disponibilizarão seus serviços e produtos aos consignantes por intermédio da empresa administradora, deverão preencher os seguintes requisitos:
I - Apresentação de escrituração e registro contábil, quando solicitados; e
II - Apresentação dos seguintes documentos, originais ou em cópias autenticadas, dento do prazo de validade:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado;
b) ata da última eleição e termo de investidura dos diretores;
c) procuração estabelecendo poderes aos seus representantes legais;
d) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; e) alvará de funcionamento com endereço completo;
f) certidão simplificada da Junta Comercial ou do Registro Civil do Estado do Roraima;
g) certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais;
h) certidão negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
i) certidão negativa dos cartórios de protestos;
j) cópia do RG e CPF dos representantes legais;
k) minuta do termo de convênio; e
l) modelo de contrato que será celebrado entre a consignatária e consignado; m) comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 8º. As instituições financeiras, entidades de crédito imobiliário e operadoras de cartão de crédito deverão apresentar os seguintes documentos originais ou em cópias autenticadas, além dos documentos exigidos no artigo 7º deste Decreto:
I - Certidões dos cartórios de protestos e de registro de interdições em nome dos diretores e representantes legais;
II - Certidão que comprove a autorização para funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil.

Art. 9º. As entidades que comercializam planos de assistência odontológica deverão apresentar os seguintes documentos originais ou em cópias autenticadas, além dos documentos exigidos no artigo 7º deste Decreto:
I - Certidão que comprove o registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; e
II - Certificado de registro e inscrição perante o Conselho Regional de Odontologia de Roraima.

Art. 10º. As associações, sindicatos, clubes e cooperativas deverão apresentar os seguintes documentos originais ou em cópias autenticadas, além dos documentos exigidos no artigo 7º deste Decreto:
I - Cópia da ata da assembleia ou estatuto onde conste a autorização para firmar convênio, contratos ou outros instrumentos legais relacionados;
II - Cópia da ata da assembleia da última eleição e posse da diretoria, com nome completo, endereço atual, RG e CPF do responsável eleito; e
III - certificado do código fornecido pelo Ministério do Trabalho, somente no caso de entidade sindical.

Art. 11º. As entidades que comercializam seguros deverão apresentar carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no original ou em cópia autenticada, além dos documentos exigidos no artigo 7º deste Decreto.

Art. 12º. As entidades que comercializam planos de saúde deverão apresentar os seguintes documentos originais ou em cópias autenticadas, além dos documentos exigidos no artigo 7º deste Decreto:
I - Certidão que comprove o registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;
II - Certificado de registro e inscrição perante o Conselho Regional de Medicina de Roraima; e
III - autorização de funcionamento e regularidade expedida pelo Ministério da Saúde.

Art. 13º. As entidades abertas de previdência privada deverão apresentar carta patente expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no original ou cópia autenticada, além dos documentos exigidos no artigo 7º deste Decreto.

Art. 14º. No caso de instituição financeira, no termo de contrato celebrado deverá constar, como cláusula obrigatória, o compromisso de oferecer taxas de juros e respectivos encargos contratuais diferenciados em proveito do consignante, nos empréstimos cujas amortizações serão objeto de consignação, além de disponibilizar, em página própria na internet, informações atualizadas sobre as taxas de juros praticadas em tais operações de crédito, com os respectivos encargos e impostos incidentes.

Art. 15º. As entidades que comercializam planos de assistência odontológica poderão averbar unicamente os descontos a título de contribuição para planos odontológicos, que serão processados, exclusiva e diretamente, em seu favor.

Art. 16º. As instituições financeiras poderão averbar unicamente os descontos a título de amortização de empréstimos e parcelas de juros a eles relativos, que serão processados, exclusiva e diretamente, em seu favor.

Art. 17º. É vedada a averbação de consignação relativa a contrato de empréstimo que esteja condicionada ou vinculada à venda de serviços ou produtos adicionais, assim como de despesas efetuadas com cartão de crédito e débito.

Art. 18º. As consignações relativas a amortizações de empréstimos e parcelas de juros a eles relativos serão processadas de acordo com o prazo do contrato de empréstimo firmado entre a instituição financeira e o consignante, não podendo exceder a 96 (noventa e seis) meses.

Art. 19º. Os recursos decorrentes de empréstimos serão liberados pela instituição financeira exclusivamente ao consignante interessado, através de crédito em conta corrente de sua titularidade ou ordem de pagamento a seu favor.

Parágrafo único. Na hipótese de liquidação antecipada do empréstimo, a instituição financeira deverá recompor a margem consignável do consignante em até 48 (quarenta e oito) horas após o término dos prazos de compensação bancária fixados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 20º. A consignação em folha de pagamento não implica a corresponsabilidade do Município por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignante junto à consignatária.
Parágrafo único. A inclusão indevida ou descontos de consignações em folha de pagamento sem a autorização expressa do consignante serão de total responsabilidade da consignatária, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar de sua ciência, para ressarcir na conta corrente do consignante o desconto consignado indevidamente, sob pena de ter seu cadastro suspenso.

Art. 21º. A consignação facultativa poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

I - Por conveniência da Administração, no exercício de seu poder de autotutela; II - a pedido do consignante, diretamente à consignatária; e III - por iniciativa da consignatária, por meio de solicitação formal a ser encaminhada à SEMPLAF.
§ 1º A consignatária terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para cancelar a consignação, podendo o prazo ficar estendido até a quitação do débito pelo consignante, caso existente.
§ 2º O contrato ou qualquer outro ajuste entre consignatária e consignante não poderá ser cancelado sem a anuência do agente financeiro.

Art. 22º. A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, compreendidas a vantagem pessoal ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo 05% (cinco por cento) reservados exclusivamente para as consignações resultantes da utilização de cartão de crédito.

Art. 23º. No caso de reposições ou indenizações devidas ao erário, o desconto mensal correspondente, somado aos descontos porventura já existentes, não poderá exceder a 1/3 (um terço) da remuneração ou proventos do consignante.

Art. 24º. Quando os valores de descontos relativos à pensão alimentícia, somados aos descontos já existentes, ultrapassarem o limite de 70% (setenta por cento) da remuneração ou proventos mensais do consignante, deverá ser efetuado o cancelamento de tantas consignações facultativas quanto forem suficientes para atender ao desconto mensal de alimentos determinado judicialmente, notificando-se as partes envolvidas.

Art. 25º. Os descontos a título de pensão alimentícia e de reposição aos cofres públicos terão preferência entre si, nesta ordem, prevalecendo ainda sobre quaisquer outros descontos de natureza consensual.

Art. 26º. A consignatária poderá ter seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
I - Por interesse da Administração Pública, em ato motivado;
II - Por interesse da consignatária, expresso por meio de solicitação formal à SEMPLAF.

Art. 27º. Fica vedada a celebração de convênios, contratos ou acordos de exclusividade para a concessão de empréstimos com consignação em folha de pagamento aos servidores municipais, assim como quaisquer ajustes que impeçam ou restrinjam o acesso dos servidores a operações de crédito ofertadas por instituições financeiras.

Art. 28º. A SEPLAF poderá expedir instruções para a fiel execução deste Decreto.

Art. 29º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Cantá - RR, 08 de maio de 2024.

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:CC4624D2

GABINETE
DECRETO Nº 073, DE 09 DE MAIO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **JOÃO BATISTA TERÇO DE MELO**, **CPF 225.808.752 - 04**, Cargo de Gestor Escolar , do quadro de Cargo Comissionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A1436822

GABINETE
DECRETO Nº 074, DE 09 DE MAIO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **DEUSANIRA FERREIRA DA SILVA**, **CPF 512.068.462-91**, Cargo de Coordenadora Pedagógica, do quadro de Cargo Comissionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:0EED235E

GABINETE
DECRETO Nº 075, DE 09 DE MAIO DE 2024.

NOMEA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOÃO BATISTA TERÇO DE MELO**, **CPF 225.808.752 - 04**, Cargo de Coordenador Pedagógico, Escola Municipal Professora Leci Ribeiro Alves, do quadro de Cargo Comissionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:E61C0010

GABINETE
DECRETO Nº 076, DE 09 DE MAIO DE 2024.

NOMEA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEA** a senhora **DEUSANIRA FERREIRA DA SILVA**, **CPF 512.068.462-91**, Cargo de Gestora Escolar, Escola Municipal Lecy Ribeiro Alves, do quadro de Cargo Comissionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C5E08D73

GABINETE
DECRETO Nº 077, DE 09 DE MAIO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a senhora **MARLENE GOMES DE OLIVEIRA**, **CPF 322.940.342-87**, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Efetivo, conforme Requerimento do Servidor Público nº. 596/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:252968C7

GABINETE
DECRETO Nº 078, DE 09 DE MAIO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA**, **CPF 605.161.862-72**, Cargo de Gestor Escolar, do quadro de Cargo Comissionado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C41811C5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010 /2024/CANTÁ

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a Servidora **SELYJANE COSTA SILVA** Matrícula nº 3148-3 atuar como FISCAL do Processo nº 080/2023 e Pregão Presencial SRP nº 024/2023, cujo objeto: Registro de preços para futura aquisição cartuchos e toners para atendimento do complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 09 de maio de 2024.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
Dec.153/2021

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:9D3B85E4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
DECRETO N°24

RUA PEDRO DANIEL DA SILVA N 51	
01613031/0001-80	Exercício: 2024

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE MAIO DE 2024 - LEI N.478

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$275.340,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	**275.340,00**

Excesso							
02	21	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA				
	450		06.181.0039.3304.0000	SEGURANÇA PUBLICA	229.450,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	501	0000
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			100 008	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLIC			
	451		06.181.0039.3304.0000	SEGURANÇA PUBLICA	45.890,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	501	0000
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			100 008	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLIC			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		275.340,00
Fontes de Recurso		
501	0000	275.340,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Primitivo de Sousa
Código Identificador:0C84AE1F

